



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 8.890 **DE** 28 **DE** NOVEMBRO **DE** 2006

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 13062 : 02 **DATA** 29 / 11 / 06

AUTORA: Vereadora Dinah Zekcer – PTB - Projeto de Lei CM nº 61, de 2006 – Processo CM nº 1179/06.

DISPÕE sobre a instituição do “Dia do(a) Assistente Social” no Município e dá outras providências.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do(a) Assistente Social”, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de dezembro.

Art. 2º A data comemorativa poderá ser incluída no Calendário Oficial de Festividades do Município, nos termos da Lei nº 8.381, de 2 de julho de 2002.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 28 de novembro de 2006.

JOÃO AVAMILENO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA BELIC CHERUBINE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RICARDO ERNESTO VASQUEZ BELTRÃO
SECRETÁRIO DE INCLUSÃO SOCIAL

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

WANDER BUENO DO PRADO
CHEFE DE GABINETE